



Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

(Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, exercício 2018, TC - 004040.989.18-8).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, EM ATENDIMENTO A LEI ORGÂNICA, BEM COMO RESULTADO DA VOTAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2018, SANCIONA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, referente ao exercício de 2018, nos termos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo **TC: 004040.989.18-8**.

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia, 13 de agosto de 2021.


LEANDRO EDUARDO SANTARPIO
- PRESIDENTE -


DIRCEU DE SOUSA
- 1º SECRETÁRIO -

Promulgado e afixado no átrio da Câmara Municipal na mesma data supra.